



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.159.523-1**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 96/2014-SES-CCCD**

**CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS – SES**

**CONVENENTE: Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional 26 de Julho**

**ENDEREÇO DO TELECENTRO: Rua George Bekesy, nº. 7, Jardim Walquiria, São Paulo/SP, CEP: 03977-015**

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Operação e Manutenção de um Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores - Telecentro Comunitário, no âmbito do "Programa de Inclusão Digital" da Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação da vigência do Convênio por 12 (doze) meses.

**VALOR DO REPASSE MENSAL:** R\$ 5.860,00 (cinco mil oitocentos e sessenta reais)

**VALOR TOTAL DO REPASSE ANUAL:** R\$ 70.320,00 (setenta mil trezentos e vinte reais)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 46.392.163/0001-68, com sede na Rua Líbero Badaró nº 425, 34º andar - Centro, CEP 01009-000, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal, **SIMÃO PEDRO**, denominada simplesmente "**CONCEDENTE**", e a entidade **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL 26 DE JULHO**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 03.645.949/0001-37 e no Cadastro de Contribuintes Mobiliários nº 3.191.917-3, com sede nesta Capital, na Rua George Bekesy, nº. 7, Jardim Walquíria, São Paulo/SP, CEP: 03977-015, neste ato representado nos termos do seu estatuto, por sua Presidente Senhora **ELIETE CALISTO DA CRUZ**, brasileira, casada, educadora, portadora da cédula de identidade RG nº 14.221.162-X e inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 157.200.711-72, doravante designada simplesmente "**CONVENENTE**", resolvem de comum acordo aditar o Convênio em apreço, nos termos da Lei Municipal nº. 14.668/08, Decreto Municipal nº. 50.554/09, Portaria nº. 50/2014-SES e Portaria nº. 67/2015-SES e, no que couber, nas disposições contidas no Decreto Municipal nº. 49.539/09 e na Portaria Intersecretarial nº. 006/08-SF/SEMPA e na Lei Federal 8.666/93 e alterações para consignarem o seguinte:

1. Fica prorrogado o prazo de convênio consignado na cláusula sétima do Termo de Convênio em apreço, pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar o presente a partir do dia **25 de julho de 2015**;

*Barb*

2. Caso a Conveniente não apresente ou tenha por rejeitada quaisquer das prestações de contas do Convênio será rescindida de pleno direito a renovação tratada neste Termo.
3. Fica a Conveniente notificada para que apresente os documentos apontados nos itens abaixo no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do despacho autorizatório, sob a pena de rescisão do convênio em tela:
  - a. Certidão de Rol Nominal vigente;
  - b. Comprovante de Regularidade de Inscrição no CENTS, ou justificar a sua impossibilidade.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do convênio em apreço que não forem afetados em decorrência das modificações aqui processadas.

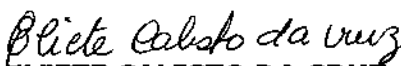
E, assim, por estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelas partícipes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, em Juízo ou fora dele.

São Paulo, 25 de julho de 2015.

  
**SIMÃO PEDRO**

Secretário Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS**

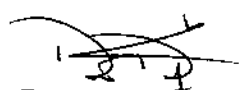
  
**ELIETE CALISTO DA CRUZ**

Presidente

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO  
HABITACIONAL 26 DE JULHO**

**TESTEMUNHAS:**

1)

Nome:  Rita Rejane de Silva

R.G.: 12.835.229 2

2)

Nome: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_

Publicado no D. O. C. de  
27/08/15 pág. 83  
SES-AJ

  
Karen B. Bacchin Sato  
R.F. 816.715.0  
SES-AJ